

Heitor de Vasconcellos Peixoto Moraes — ajudante do posto do registo civil na freguesia de Tebosa.
João Antonio da Silva — idem na freguesia de Crespos.
Manuel Correia — idem na freguesia de Sobreposta.

Districto do Porto, concelho da Feira:

José Moreira Garcia — idem na freguesia de Arrifana.
Joaquim de Bastos — idem na freguesia de Fiães.
José de Figueiredo — idem na freguesia de Paços de Brandão.

Paulino Fernandes Coelho de Amorim — idem na freguesia de Mozellos.

Joaquim Heitor da Conceição — idem na freguesia de Louredo.

Manuel Caetano de Castro — idem na freguesia de Silvalde.

Adelino Soares de Bastos — idem na freguesia de Canedo.

Districto de Santarém, concelho de Ferreira do Zêzere:

Amílcar Costa Pinto — idem na freguesia do Bêco.

Avelino Gonçalves Mesquita — idem na freguesia de Chãos.

Aires Marques Simões — idem na freguesia de Areias.

João Augusto de Sá Caldeira — idem na freguesia de Dornes.

Districto de Santarém, concelho de Benavente:

Antonio Luis de Moura Cobra — idem na freguesia de Santo Estevam.

Francisco dos Santos — idem na freguesia de Samora Correia.

Antonio Aralla Pinto — nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil no concelho da Regua.

Joaquim Soares Santos — idem idem da Repartição do Registo Civil do concelho de Peso da Regua.

José da Guia do Carmo Caixinha — idem idem na freguesia de Azinhaga, concelho da Gollagã.

Antonio Fragozo Vieira de Abreu — idem idem na Repartição do Registo Civil do concelho de Oliveira do Hospital.

João Vilhena de Azevedo Correia — idem idem na Repartição do Registo Civil do concelho de Villa do Conde.

Ministerio da Justiça, em 25 de março de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, conceder á Camara Municipal do concelho de Cascaes, o usufruto do mobiliario existente na cidadella d'aquella villa, com exclusão dos moveis que tenham interesse artistico. A mesma Camara poderá adquiri-lo, quando convenha ao Estado aliená-lo, tendo preferéncia em igualdade de preço offerecido.

Paços do Governo da Republica, em 22 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem decretar, para valer como lei, a passagem á disponibilidade do secretario director geral do Tribunal de Contas, Antonio Bernardo de Carvalho, e dos primeiros contadores Guilherme da Orta Ennes e José Venancio da Rocha.

Paços do Governo da Republica, em 23 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem decretar a extinção da Repartição da Contrastaria, da cidade de Braga, criada por decreto de 26 de julho de 1886, passando o respectivo pessoal a fazer parte da cidade do Porto.

Paços do Governo da Republica, em 25 de março de 1911. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Documentos referentes á syndicança á Casa da Moeda e Papel Sellado

Appendice n.º 16 (continuação)

Mr. Arthur Freire, Lisbonne. — Je vous accuse reception de v. honorée 8 cour. qui m'annonçait un mandat de 19 frs. que j'ai bientôt reçu. Mais comme les envois portaux pour le Portugal sont défendus, j'attends l'époque (qui n'est pas loin) de pouvoir faire l'expédition á moins que vous ne puissiez me faire savoir un autre moyen d'envoi.

Agréez pourtant mes salutations empressées.
Milan, 15-11-86. — *Pietro Barelli*.

Mr. Arthur Freire, Lisbonne. — Ayant reçu un mandat postal de frs. 28 de la part de mr. Cesar August d'Oliveira, je me suis empressé á lui envoyer les trois jeux qu'il m'a commis, il est longtemps, au moyen de v. lettre.

Hier j'ai reçu v. honorée 14 cour. et je vous ai envoyé mon dernier catalogue sous band parce que le paquet postal était déjà parti.

Le serin mécanique coûte 6 frs: les trois gobelets ne peuvent être donnés á examiner aux spectateurs dans leurs mains, parce qu'ils pourraient découvrir le ressort. L'emballage pour les comm. au dessus des 10 frs est gratis. Le port de chacun paquet postal de 3 kg., coûte 2 1/2 frs.

Salutations. — *Pietro Barelli*.

Monsieur Arthur Freire, Lisbonne. — Sans réponse á ma dernière carte postale 19 Août passé, je vous prie, Monsieur, de me savoir dire se mr. C. A. d'Oliveira désire d'acheter les jeux de physique amusante que v. sa-

vez. Aussitôt que mr. d'Oliveira m'en donnera la commande je m'empresse á faire l'expédition des jeux selon v. lettre 14 Août p.

Eu attendant, agréez, monsieur, mes salutations meilleures.

Milan, 7-9-86. — *Pietro Barelli*.

Appendice n.º 17

Saibam quantos virem esta escritura de emprestimo retribuido, forma de pagamento, estipulação de domicilio e obrigação, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa e um, aos dez dias do mês de março, nesta cidade de Lisboa e na rua de S. Bento, n.º 50, 1.º andar, meu escritorio, perante mim tabellião José Carlos Rodrigues Grillo e as testemunhas adeante nomeadas é no fim assinadas, compareceram: de uma parte Artur Carlos da Silva Freire, empregado publico, e sua mulher Dona Maria Norton Duarte Freire moradores na travessa de Santa Quiteria, n.º 83, 3.º andar, freguesia de Santa Isabel, e da outra parte Antonio Francisco Seabra Santos, empregado na Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portugueses, casado, morador na rua das Amoreiras, n.º 121, 1.º andar, mesma freguesia de Santa Isabel, 4.º bairro desta cidade, pessoas cuja identidade reconheço.

E perante as mesmas testemunhas disseram os primeiros outorgantes:

Que neste acto receberam por emprestimo do segundo outorgante a quantia efectiva de 2:500\$000 réis (dois contos e quinhentos mil réis), da qual se lhe constituem devedores.

Que se obrigam a pagar-lhe e restituir-lhe esta quantia dentro do prazo de 8 annos a contar de hoje, em um só pagamento ou em prestações.

Que em quanto subsistir este contrato obrigam-se a pagar ao credor juro do capital em divida na razão de seis por cento ao anno e com vencimento nos dias 6 de janeiro e 1 de julho de cada anno.

Que o pagamento do capital e dos juros ha de ser feito ao credor em sua casa, nesta cidade, em moedas de ouro correntes nesta praça, com exclusão absoluta de qualquer outra moeda ou papel representativo ainda que por lei ou decreto *supervenientes* venha a ter curso forçado e legal.

Que no caso de processo obrigam-se a pagar alem das custas contadas todas as despesas judicias e extrajudicias que o credor fizer, para conseguir o embolso do seu capital pela conta que der o seu advogado e procurador.

Que a estes pagamentos obrigam os seus bens em geral havidos e por haver e delles o melhor parado á livre escolha do credor a quem devolvem o direito de os nomearem á penhora.

Que se obrigam a responder pelo cumprimento deste contrato perante as justicas d'esta cidade de Lisboa, onde estipulam domicilio para esse fim.

Pelo segundo outorgante, foi dito:

Que elle acceita esta obrigação e forma de pagamento. Adeante se paga por estampilha o sello de mil réis.

Assim o disseram, outorgaram e assinam, com as testemunhas presentes e edoneas, os srs. Luis Gonçalves Picão, tachigrapho, morador na rua do Valle, n.º 33, e Alberto Carlos das Neves Cabral, commerciante, morador na rua Barata Salgueiro, n.º 41, depois de lhes ser lido. Eu sobredito tabellião a subscrevi.

Antonio Francisco Seabra Santos — Arthur Carlos da Silva Freire — Maria Amelia Norton Duarte Freire — Luis Gonçalves Picão — Alberto Carlos das Neves Cabral.

Está collada uma estampilha do imposto do sello na importancia de mil réis, assim inutilizada — *J. C. R. Grillo*, dez de março de mil oitocentos noventa e um.

Logar do sinal publico — Em testemunho de verdade. O tabellião, *José Carlos Rodrigues Grillo*.

20 de abril de 1908. — Meu caro Freire. — Só te procuro para te importunar. Sirva-me de desculpa a nossa boa e velha amizade.

Sem mais preambulos.

Mais uma vez me vejo atrapalhado, e como tens sido tu quem me tens valido em igdaes apertos, pego-te com o maximo empenho, caso seja possivel, o arranjares-me 50\$000 réis, a pagar em 25 do proximo mês de maio.

Podes confiar qualquer resposta ao portador.

Teu amigo muito e muito grato — *Antonio Seabra*.

Meu caro Freire. — Mais uma vez te venho incommodar, pedindo-te de antemão mil desculpas.

Será possivel arranjares-me para amanhã 20\$000 réis, a pagar em 15 de março?

Muito te agradecia o teu amigo obrigadissimo — *Antonio Seabra*.

P. S. Agradoço qualquer resposta pelo portador.

31 de julho de 1909. — Meu caro Freire. — Renovo os meus agradecimentos.

Saude e mil prosperidades deseja o teu velho amigo — *Antonio Seabra*.

Embora o portador seja da maxima confiança, para eu ficar certo de que não houve erro de destino, pego-te me mandes um sinal.

24 de março de 1909. — Meu caro Freire. — Com os meus agradecimentos junto os 20\$000 réis.

Quando fixei a data de 25 para o pagamento não sabia

que esse dia era santo, e que recebia o meu ordenado portanto a 24.

Um abraço do teu velho amigo — *Antonio Seabra*.

P. S. Ainda que tenho toda a confiança no portador, pego-te lhe dês um bilhete teu, para eu ficar certo de que não houve erro de destino.

Meu caro. — Não sei como agradecer-te. Na segunda feira vou ahi, pois que a importancia alcançada já me deixa um pouco de desafogo para o que preciso.

Mais uma vez, muito e muito obrigado, e até segunda feira.

Amigo obrigadissimo — *Seabra*.

Fica entendido que no dia 7 de outubro, *sem falta*, farei o pagamento.

21 de abril de 1908. — Meu caro Freire. — Muito e muito obrigado pela esperança que me deste de alguma cousa se arranjar.

O portador vae, como indicaste, buscar qualquer resposta.

Mais uma vez mil agradecimentos do teu amigo venerador — *Antonio Seabra*.

Meu caro Freire. — O portador vaê buscar o que sabes. Mil agradecimentos do teu am.º obr.º — *Antonio Seabra*.

3 de abril de 1907. — Meu caro Freire. — Nesta occasião é impossivel servir-te, pois tenho tido um commercio enorme, ha uns poucos de meses. Crê que é com immensa pena que não te sirvo facultando-te um bom negocio. Deves comprehender que a nau que eu governo é grande e que ao menor desequilibrio tudo se transtorna.

Crê sempre na boa e velha amizade do teu velho collega — *Venancio Alves*.

Meu caro amigo. — Remetto os 400\$000 réis que me pede e abraça-o cordialmente — *Carlos Silva*.

19 de fevereiro de 1894. — Devo ao Ex.º Sr. Casimiro José de Lima a quantia de cento e trinta mil réis (130\$000 réis) — *Artur Carlos da Silva Freire*.

Liquidado — *C. J. Lima*.

16 de maio de 1896. — Meu caro Freire. — Pego-te encarecidamente que te não esqueças de mim.

Agora mesmo o Rio de Carvalho acaba de me mandar pedir vinte mil réis para copias de musicas. Está claro que não mandei porque não tinha.

O favor que me fizeres, podes ter a certeza de que é satisfeito no dia 1 de junho, com o producto de primeiro espectáculo que é no dia 31.

Crê que é o maior obsequio que podes fazer ao teu amigo.

Amanhã mando pela resposta a tua casa.

Crê-me sempre muito amigo e muito obr.º — *E. Desforges*.

Recebi de Ex.º Sr. Artur Carlos da Silva Freire a quantia de 75\$000 réis, importancia dos juros correspondentes ao primeiro semestre do corrente anno, do emprestimo que se acha manifestado na Repartição de Fazenda do 4.º bairro de Lisboa sob o numero 2:230.

Lisboa, 1 de julho de 1892. — *Antonio Seabra Santos*.

Bolsa Official de Lisboa. — O Sr. A. C. da Silva Freire vendeu o seguinte para liquidação em 12 do corrente:

30 obrigações do emprestimo de 4 por cento, 1888, a 15\$800 réis.....	474\$000
8 obrigações do emprestimo de 4 por cento, 1888, a 15\$700 réis:.....	125\$600
	599\$600

Lisboa, 11 de julho de 1895. — O Corretor, *Eduardo Perry Vidal*.

Entreguei a Maria Anna em 13 de julho de 1895, réis 100\$000.

Conta do Joaquim, 16 de julho de 1895, 32\$740 réis.

Ao Lima 20\$000 réis, 19 de julho.

Ao Romero s/c 26\$285 réis. — 27 de julho de 1895. — *Freire*.

Appendices n.º 18 e 19

Conteem documentos de despesas feitas por Artur Carlos da Silva Freire.

Appendice n.º 20

Casa da Moeda e Papel Sellado. — Officina de machinas, 17 de março de 1910. — *Mascotte*, um clichê montado em madeira, 45^{mm} × 42^{mm}.